

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.605, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização ao município de Ituiutaba firmar termo de cooperação técnica com empresa do ramo de reciclagem de resíduos eletrônicos por meio de credenciamento

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Ituiutaba autorizado a firmar termo de cooperação técnica com empresa do ramo de reciclagem de resíduos eletrônicos, por meio do devido processo de credenciamento, visando à implementação de ações de reciclagem e coleta de lixo eletroeletrônico, através da implantação e instalação de pontos de coletas e de entregas voluntárias (PEVs), com encaminhamento para empresas de reciclagem, em um trabalho conjunto do setor público e privado, numa ação de responsabilidade socioambiental, no âmbito do Município de Ituiutaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de novembro de 2018.



Fued José Dib

- Prefeito Municipal -

PUBLICADO EM

30 / 11 / 2018

